

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAMPINA GRANDE, CNPJ n. 08.580.649/0001-30, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE DO NASCIMENTO COELHO;

FEDERACAO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO, DE BENS E DE SERVICOS DO NORTE E DO NORDESTE, CNPJ n. 08.142.853/0001-70, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). JOSE DO NASCIMENTO COELHO;

E

FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ n. 09.142.068/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE MARCONI MEDEIROS DE SOUZA;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CAMPINA GRANDE, CNPJ n. 08.853.574/0001-14, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CAMPINA GRANDE, CNPJ n. 08.710.345/0001-40, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MOACIR TAVARES DOS SANTOS;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DOS FEIRANTE AMBULANTES DE CAMPINA GRANDE, CNPJ n. 08.708.968/0001-89, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SILVINO BEZERRA DA COSTA JUNIOR;

SINDICATO DO COM ATAC DE DROGAS E MED DO EST DA PARAIBA, CNPJ n. 70.118.971/0001-16, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GENIEZER PEREIRA VENTURA FILHO;

SIND DO COM VAREJ DE PRODUTOS FARMAC DO EST DA PARAIBA, CNPJ n. 09.216.623/0001-70, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). NEILTON NEVES DOS SANTOS;

SIND DO COMERCIO DE PECAS E ACES P V DO ESTADO DA PB, CNPJ n. 24.223.596/0001-57, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSÉ GILSON DANTAS DE BRITO;

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ n. 08.721.417/0001-55, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). VANDUHI DE FARIAS LEAL;

Considerando que houve a homologação judicial do Acordo que fixou a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019 – Comerciantes de Campina Grande e Região (Dissídio Coletivo nº 0000267-57.2018.5.13.0000); e

Considerando que, pelo transcurso do tempo até a homologação judicial, determinados prazos de cobranças e obrigações constantes na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019 já se encontram vencidos;

Considerando que o v. Acórdão TRT13, que homologou os termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019, só teve sua eficácia jurídica com a sua publicação em 16/11/2018, na forma da Lei 11.419/2006;

Considerando o interesse dos sindicatos convenientes do mais pleno e completo cumprimento de todas as obrigações de pagar e fazer previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019;

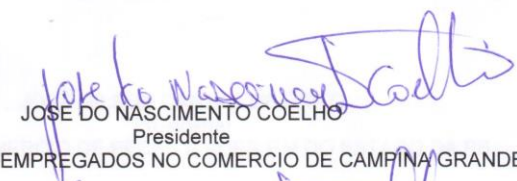
Resolvem as partes acima qualificadas celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO, que passa a vigorar na data de sua subscrição, considerando as seguintes estipulações:

1. FICAM PRORROGADOS POR ATÉ 60 DIAS, os prazos previstos nas Cláusulas e Parágrafos a seguir:

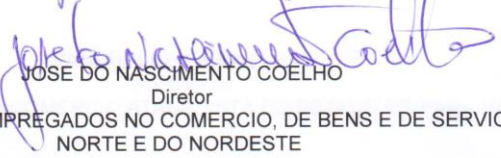
- Cláusula Terceira: Parágrafo Décimo Segundo;
- Cláusula Quarta: Parágrafos Segundo;
- Cláusula Vigésima Segunda: Parágrafos Sexto e Sétimo;
- Cláusula Trigésima Quarta: Caput e Parágrafo Primeiro;
- Cláusula Trigésima Quinta: Caput;

2. Todas as diferenças salariais, benefícios e obrigações previstos na CCT 2017/2019, referentes aos meses de setembro/2018, outubro/2018 e novembro/2018, FICAM PRORROGADOS POR ATÉ 60 DIAS, observadas as datas dos seus efetivos vencimentos.

Campina Grande(PB), 19 de novembro de 2018.

  
JOSE DO NASCIMENTO COELHO  
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAMPINA GRANDE

  
JOSE DO NASCIMENTO COELHO  
Diretor

FEDERACAO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO, DE BENS E DE SERVICOS DO NORTE E DO NORDESTE

JOSE MARCONI MEDEIROS DE SOUZA  
Presidente

FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DA PARAIBA



*Francisco de Assis Oliveira*

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA  
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CAMPINA GRANDE

MOACIR TAVARES DOS SANTOS  
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DE  
CAMPINA GRANDE

*(Sob)*

SILVINO BEZERRA DA COSTA JUNIOR  
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DOS FEIRANTE AMBULANTES DE  
CAMPINA GRANDE

GENIEZER PEREIRA VENTURA FILHO  
Presidente

SINDICATO DO COM ATAC DE DROGAS E MED DO EST DA PARAIBA

NEILTON NEVES DOS SANTOS  
Presidente

SIND DO COM VAREJ DE PRODUTOS FARMAC DO EST DA PARAIBA

JOSÉ GILSON DANTAS DE BRITO  
Presidente

SIND DO COMERCIO DE PECAS E ACES P V DO ESTADO DA PB

VANDUHI DE FARIAS LEAL  
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DA PARAIBA

*(Handwritten signature)*